



Sexta-Feira, 06 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 092/2025.

Concede Férias a servidores.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

N O M E S	R G	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADERSON TOBAR	4.068.823-4-PR	01/06/2024/2025	02/06 A 01/07/2025
ALICIO DOS SANTOS NOVAIS	5.069.688-0-PR	01/06/2024/2025	02/06 A 01/07/2025
ANDREA ZAMBERLAN CORDEIRO	6.238.245-7-PR	01/08/2023/2024	02/06 A 16/06/2025
CLAUDIA S. S. GREGHI	7.158.500-0-PR	02/10/2023/2024	02/06 A 16/06/2025
ELIZABETH A. GOMES M. TOBAR	14.742.919-3-PR	02/06/2024/2025	02/06 A 01/07/2025
ERICA BONFIM	8.069.277-7-PR	15/10/2023/2024	16/06 A 30/06/2025
MARIA AP. F. DOS SANTOS	6.459.419-2-PR	06/02/2024/2025	02/06 A 01/07/2025
RAIMUNDO NONATO O. COSTA	1.635.668-PE	07/01/2024/2025	16/06 A 30/06/2025
RENATA SPOTE	10.632.228-7-PR	01/04/2024/2025	02/06 A 16/06/2025
VERA LUCIA SANTOS CRUZ	6.618.624-5-PR	07/01/2024/2025	02/06 A 16/06/2025
WAGNER KIYOSHI DA SILVA	5.345.403-8-PR	04/10/2023/2024	02/06 A 16/06/2025
WELITON MACEDO	8.727.497-7-PR	01/06/2024/2025	02/06 A 01/07/2025

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA MESA N.º 034/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e tendo como objeto da **Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2025** a Contratação de empresa especializada visando à capacitação e aperfeiçoamento do Agente Administrativo da Câmara Municipal de Altônia, por meio de curso online na área de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal.

RESOLVE,

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade N.º 002/2025 atende a todos os requisitos do Artigo N.º 72, Inciso V, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Considerando que o valor contratado é o mesmo praticado para outros órgãos públicos e pessoas físicas;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO todas as formalidades legais e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2025, para contratação do objeto supracitado.

CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CNPJ N.º: 00.165.960/0001-01

LOTES: 1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FORMALIZAÇÃO: Contrato ou instrumento equivalente.

PAGAMENTO: Até 30 dias, após conferência e emissão de nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 6 de junho de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 108/2025

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 026/2025 de 23 de maio de 2025 e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria n.º. 031/2025 de 27 de janeiro de 2025, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 026/2025 de 23 de maio de 2025, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa local especializada para prestação de serviços de pedreiro, por diária, de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal.**

Art. 2º - Declara como vencedores do certame as proposta da empresa: **DTS CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **19.519.943/0001-53**, no Lote 01, itens do 01 e 02, no valor total de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 06 de junho de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2025

PREGÃO N.º 23/2025

PROCESSO DE COMPRA N.º 65/2025

PROCESSO 1DOC N.º 546/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 13/05/25, processo administrativo n.º 65/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR**

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O Fornecedor dar-se-á sob a forma parcelada, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE ESPORTES, nos horários e dias combinados mediante a solicitação por e-mail da secretaria solicitante. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos serviços efetivamente prestados. Conforme houver CAMPEONATO/ JOGOS, será solicitado via e-mail a prestação do serviço com a quantia necessária para realização do mesmo, com no mínimo 3 dias de antecedência. NÃO SE OBRIGA A UTILIZAR DO TOTAL DE SERVIÇOS LICITADOS. Caso não seja possível o serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os serviços deverão ser prestados no local solicitado via e-mail. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 03/06/25.

Anexo I:

GUILHERME DA SILVA CAMTRUCK LTDA - CNPJ: 43.497.859/0001-60 Sede: R. JAMIL HELU, N.º 5763, bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87507-015, na cidade de Umuarama - PR CONTATO: (44) 9930-5660 E-MAIL: camtruck.umuarama@hotmail.com					
Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	VL. Unid.	VL. Total
1	Prestação de Serviços de Arbitragem Futebol: 1 árbitro principal, 2 árbitros auxiliares, 1 anotador.	Serv.	80	R\$ 199,99	R\$ 15.999,20
TOTAL					R\$ 15.999,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2025

PREGÃO N.º 23/2025

PROCESSO DE COMPRA N.º 65/2025

PROCESSO 1DOC N.º 546/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 13/05/25, processo administrativo n.º 65/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**



Sexta-Feira, 06 de junho de 2025

CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O Fornecedor dar-se-á sob a forma parcelada, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE ESPORTES, nos horários e dias combinados mediante a solicitação por e-mail da secretaria solicitante. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos serviços efetivamente prestados. Conforme houver CAMPEONATO/ JOGOS, será solicitado via e-mail a prestação do serviço com a quantia necessária para realização do mesmo, com no mínimo 3 dias de antecedência. NÃO SE OBRIGA A UTILIZAR DO TOTAL DE SERVIÇOS LICITADOS. Caso não seja possível o serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os serviços deverão ser prestados no local solicitado via e-mail. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 03/06/25.

Anexo I:

E F BORBA SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.582.372/0001-08 Sede: R MARCELO MONTANHA DA SILVA, Nº 2092, bairro JARDIM AZALEIA, CEP: 87505-680, na cidade de Umuarama - PR CONTATO: (44) 9967-8843 E-MAIL: servicoslaras@hotmail.com					
Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	VL. Unit.	VL. Total
2	Prestação de Serviços de Arbitragem Futsal: 1 arbitro principal, 1 arbitro auxiliar, 1 anotador/cronometrista	is	80	R\$ 295,00	R\$ 23.600,00
3	Prestação de Serviços de Arbitragem Voleibol: 1 arbitro principal, 1 arbitro auxiliar, 1 anotador/cronometrista	is	80	R\$ 554,00	R\$ 44.320,00
4	Prestação de Serviços de Arbitragem Basquetebol: 1 arbitro principal, 1 arbitro auxiliar e 1 anotador/cronometrista	is	80	R\$ 488,00	R\$ 37.440,00
5	Prestação de Serviços de Arbitragem Futebol 7: 1 arbitro principal, 1 arbitro auxiliar, 1 anotador/cronometrista	is	80	R\$ 204,00	R\$ 16.320,00
TOTAL					R\$ 121.680,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: A empresa: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.923.502/0001-73, localizada na Avenida dos Agricultores, 385, Gleba Altônia, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Thiago Amorim Vaneti, portador do RG nº 13.060.428-5 SSP/PR e do CPF nº 110.310.609-01, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência em 3 meses, passando a vigorar de 06/06/2025 a 06/09/2025. O objeto da presente ata é: Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 05 de junho 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: A empresa: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 31.062.085/0001-66, localizada na Avenida dos Agricultores, 1800, Jardim Residencial Madri, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jaime Jose da Silva, portador do RG nº 2.138.032-6 SESP/PR e do CPF nº 350.254.639-68, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência em 3 meses, passando a vigorar de 06/06/2025 a 06/09/2025. O objeto da presente ata é: Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 05 de junho 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.753.647/0001-08, neste ato representada pelo CELIO JOSE LOPES, portador (a) do RG nº 46438329, CPF nº 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Celio Jose Lopes, portador do RG nº 4.843.832-9 SSP/PR e do CPF nº 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolvem firmar o 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2023, Pregão Presencial 005/2023, a saber:

DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 003/2023 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: fornecimento DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 06/06/2025 a 06/09/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 06 de junho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 072/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: EMPRESAS: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.274.456/0001-99, localizada na Avenida Tiradentes, 3293, Jardim Paraíso, CEP: 87.505-090, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Sergio Beraldo, portador do RG nº 6.283.003-4 SSP/PR e do CPF nº 020.968.449-67, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, a saber:

DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 115/2021 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 02 e 03 (Contratação de empresa especializada para fornecimento de impressos para uso interno, visando atender necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia), com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 02/06/2025 a 02/12/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 1 de junho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 076/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A FORNAZARO VIDROS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 20.159.252/0001-75, localizada na Rua Campos Sales, 258, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Fornazaro, portador do RG nº 4.599.197-0 e do CPF nº 640.309.899-34, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

DA VIGÊNCIA

O 6º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 113/2021 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 02, (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de vidros, a fim de executar reparos, adequações e melhorias em prédios públicos do Município Público de Altônia), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 28/05/2024 a 28/11/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 28 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP:87550-000
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltônia@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o SR. AGUIVANILDO VENTRAMELI, portador do CPF nº 039.401.399-98 SESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e a CONTRATADA: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183, 1 e 2º andar – Bairro Velha, CEP: 89.036-001 – BLUMENAU – SC, neste ato representada por Cleidner Pompermaier Jacobson, Gerente de cliente, portador do RG nº 4.072.331-5, SESP-PR, e CPF nº 492.984.379-00, Residente na cidade Cascavel, Estado do Paraná. Firmam o presente contrato:



DO OBJETO

Contratação de empresa especializada visando à capacitação e aperfeiçoamento do Agente Administrativo da Câmara Municipal de Altônia, por meio de curso online na área de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UN.	V. TOTAL
1	1	UN.	Capacitação e treinamento em Gestão de Pessoal e E-social, com os seguintes temas: Contratos alteração de Layout GP E-social e principais mudanças para DIRF, INSS e FGTS. Gestão de Pessoas; negócios e legislação. Provisão de Férias, 13º, e Licença Prêmio.	350,00	350,00

DO VALOR

O valor total do contrato de prestação de serviços é de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na contratação direta, sob a modalidade de inexigibilidade de licitação.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 2 meses, iniciando-se o prazo após a assinatura de ambas as partes.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, após a realização da capacitação/treinamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de Altônia a nota fiscal.

O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto supracitado, serão recursos oriundos da Fonte: 010310001.2.001.33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

Altônia, 6 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 100/2025.

Designa gestor e fiscal de convênio do Programa Paraná Mais Viagem da Secretaria de Estado do Turismo.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º. Ficam designados para atuação como Gestor e o Fiscal de Convênio do Programa Paraná Mais Viagem do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Turismo, sendo eles,

I. **GESTOR DO CONVÊNIO**

RENATA SPOTE - RG: 10.632.228-7

II. **FISCAL DO CONVÊNIO**

IGOR GUILHERME DE ALCÂNTARA BARBOSA - RG: 14.037.348-6

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL